



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO - PROGRAMA BOLSA
UNIVERSITÁRIA “Educa mais Pinda “ 2025**

“Estabelece critérios para inscrição e seleção de novos estudantes para bolsas de estudo para o Ensino Superior”.

Art. 1º – O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos no uso das atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.760, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO do “Programa Bolsa Universitária “Educa mais Pinda” para concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, na modalidade de tecnologia, licenciatura e bacharelado, em cursos presenciais e não presenciais reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, das áreas de biológicas, exatas e humanas, nos termos que se seguem:

Art. 2º - As bolsas serão integrais no valor do curso, e as mensalidades serão pagas diretamente à instituição de ensino na qual o aluno é matriculado.

Art. 3º - Serão disponibilizadas bolsas até atingir o valor orçamentário de R\$ 925.000,00.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As inscrições serão realizadas em quatro etapas

1ª Etapa de inscrições no período de **09 de dezembro a 18 de dezembro de 2024**

Anúncio dos classificados para segunda etapa em **20 de dezembro de 2024** . pelo **Jornal Tribuna do Norte** e

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos>

no selo Bolsa de Estudos 2025.

2ª Etapa das inscrições no período **de 23 de dezembro a 27 de dezembro de 2024**

- pelo site

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos>

no selo Bolsa de Estudos 2025.

3ª Etapa Visita pelas técnicas de Assistência Social no período **de 06 de janeiro a 15 janeiro 2025.**

4ª Etapa: Publicação Classificação final **17/21/e 22.de janeiro de 2025** - Pelo

Jornal Tribuna do Norte e pelo site

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos>

no selo Bolsa de Estudos 2025.

Todas etapas realizadas **apenas por meio do sistema eletrônico** que deverá ser acessado pelo endereço:

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos>

no selo Bolsa de Estudos 2025.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 5º - Poderão inscrever-se os interessados que:

- a) sejam domiciliados e residentes em Pindamonhangaba há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses;
- b) pertençam a um núcleo familiar com renda per capita líquida, após os descontos obrigatórios por lei de igual ou inferior 1 (um) salário mínimo
- c) tenham sido aprovados no vestibular, no caso de ingressantes, ou estejam cursando o Ensino Superior (sem dependência de matérias), no caso dos não ingressantes;
- d) não possuam Ensino Superior Completo;
- e) comprovem ter sido aprovado no vestibular ou estar cursando o ensino superior.;
- f) **NÃO** tenham sido desligados anteriormente do programa bolsa de estudos devido ao descumprimento de exigências do programa, ou por qualquer tipo de fraude.

g) NÃO recebam ou titulem, como beneficiário de qualquer outro auxílio público semelhante ou possua bolsa de pesquisa, seguros educacionais de qualquer natureza, bolsa de iniciação científica, financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), crédito educativo de qualquer natureza etc.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 6º - Para inscrição, os interessados deverão encaminhar / apresentar os documentos a seguir elencados:

- I. Cópia do documento de identificação RG e CPF do candidato;
- II. Cópia do documento de identificação RG e CPF dos membros do grupo familiar, no caso de menores a certidão de nascimento, quando estes não possuírem R.G;
- III. Cópia dos documentos que comprovem residir no Município há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses; (uma conta de 2021, 2022,2023 e 2024, só serão aceitos conta de energia elétrica, IPTU, telefone fixo ou outro comprovante oficial;
- IV. CTPS - cópia das páginas de identificação (foto e qualificação) e do último contrato, seguido da página em branco, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
- V. Ficha de inscrição, devidamente preenchida - Google forms <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no selo Bolsa de Estudos 2025.

2ª Etapa

VII. Comprovante de aprovação no vestibular para o curso que se pretende, no caso de estudantes ingressantes, ou comprovante de matrícula para estudantes que já estejam cursando e comprovante de inexistência de reprovação ou de disciplinas em dependências.

VIII. Cópia do comprovante de rendimento do vestibular no caso de ingressantes e cópia do comprovante das notas do 1º e 2º semestre de 2024 dos candidatos que já estão cursando (não será aceito a classificação do vestibular)

IX. Cópia do histórico escolar cursado em escola pública, ou comprovante de percepção de bolsa integral de estudo do ensino médio, quando escola particular;

Parágrafo 1º – O encaminhamento de toda documentação solicitada neste artigo, **dentro do prazo previsto no art 4º deste edital**, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo 2º - Após o prazo de inscrição, não serão aceitas inclusões de novos documentos, e a ausência da documentação requisitada implicará no automático cancelamento da inscrição

DA TRIAGEM SOCIAL:

Art. 7º - Após análise dos documentos encaminhados, os candidatos selecionados serão submetidos a uma triagem social, através de visita domiciliar realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

Art. 8º Serão critérios para ordem de seleção e classificação.

I- ter estudado em escola pública ou ser bolsista integral da rede particular;

II- a maior **NOTA** obtida no vestibular no caso de ingressantes;

III- média entre as notas nas disciplinas curriculares, no último ano cursado, para os não ingressantes;

IV- trabalho com carteira assinada;

V- a menor renda per capita.

Art. 9º - O resultado será publicado no Jornal Tribuna do Norte e divulgado no site <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no dia **17 de janeiro de 2025**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 10 - O candidato, ao preencher seu formulário de inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas deste Processo, da Lei Municipal nº 6.760, de 23 de dezembro de 2023, bem como, serem corretas e verdadeiras todas as informações por ele prestadas.

Art. 11 – O candidato fica ciente de que, mesmo sendo selecionado no presente processo, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ficará isenta e desobrigada do fornecimento da bolsa de estudos, caso a Instituição de Ensino em que o aluno foi aprovado e/ou cursa o Ensino Superior se recuse a firmar o termo de parceria com o município.

Art. 12 Com a concessão da bolsa de estudos deverá o estudante beneficiado, participar de algum projeto social/atividade desenvolvida pela Administração Pública Municipal , podendo inclusive ser desenvolvido aos finais de semana, como forma de contrapartida sob pena de cancelamento do benefício.

Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2024.

João Carlos Salgado Ribeiro
Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos